

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 03/2024 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

[Retificação 01 de 15/08/2024] [Retificação 02 de 14/11/2024]

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, da Faculdade de Letras, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 03/2024 para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2025, nos cursos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com o Regimento Interno do PPGLL. O Programa tem por objetivo geral formar com excelência acadêmica pesquisadores nas áreas de concentração em Linguística e Estudos Literários para o exercício da docência e da pesquisa qualificadas e para a divulgação da produção científica de qualidade nessas áreas, visando atingir contextos sociais mais amplos. Organiza-se em duas Áreas de Concentração: (i) Linguística e (ii) Estudos Literários, contando com as seguintes linhas de pesquisa: "Teoria e Análise Linguística", "Linguística Aplicada", "Estudos Textuais e Enunciativos: oralidade, leitura, escritura" e "Discurso: Sujeito, História e Ideologia", referentes à Área de Concentração (i) e "Literatura: Poéticas, Cultura e Memória", referente à Área de Concentração (ii). Este Edital fica vigente desde a data de sua publicação até o último dia de matrículas de discentes no Programa de Pós-Graduação de candidatos(as) aprovados(as) na seleção regida por ele.

O Processo Seletivo *stricto sensu* – Ufal/2025 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e da Coordenação do Programa.

DO PÚBLICO

1. Em nível de Mestrado, poderão submeter-se ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Letras ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2. Em nível de Doutorado, poderão submeter-se ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de diploma de Mestrado (lato sensu e stricto sensu), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Letras, Linguística e Literatura ou em áreas afins, bem como concluintes de cursos de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação, por meio da apresentação de Diploma de Mestrado OU da apresentação dos três documentos a seguir conjuntamente: Declaração Definitiva de Dissertação Aprovada, Histórico Definitivo e Cópia da Ata de Defesa, emitidos pela coordenação do PPG onde realizou o curso.

DAS VAGAS

- **3.** Serão oferecidas para o nível Mestrado e Doutorado em Linguística e Estudos Literários 50 vagas, distribuídas por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo 1.
- **4.** O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.
- **4.1** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total do número de vagas.
- **5.** De acordo com a Resolução Consuni 82/2022, do total de **50** vagas oferecidas, uma porcentagem delas está reservada para: candidatos(as) negros(as) (20% das vagas); indígenas (10% das vagas); pessoas com deficiência (10% das vagas); pessoas trans: transgênero, transexual e travesti, refugiados(as), assentados(as) (10% das vagas); e servidores(as) da Ufal (10% das vagas), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e deste PPG.
- **5.1.** As vagas para mestrado, isto é, 38 vagas, serão distribuídas da seguinte forma:
- a) 40%, 14 vagas, para ampla concorrência.
- b) 20%, 8 vagas, para negros(as).
- c) 10 %, 4 vagas, para indígenas.
- d) 10%, 4 vagas, para pessoas com deficiência.
- e) 10%, 4 vagas, para pessoas trans (transgênero, transexual e travesti), refugiados(as) e assentados(as).
- f) 10%, 4 vagas, para servidores(as) da Ufal;
- **5.2.** As vagas para doutorado, isto é, 12 vagas, serão distribuídas da seguinte forma:
- a) 40%, 5 vagas, para ampla concorrência.

- b) 20%, 3 vagas, para negros(as).
- c) 10 %, 1 vagas, para indígenas.
- d) 10%, 1 vagas, para pessoas com deficiência.
- e) 10%, 1 vagas, para pessoas trans (transgênero, transexual e travesti), refugiados(as) e assentados(as).
- f) 10%, 1 vagas, para servidores(as) da Ufal;
- **5.3.** De acordo com o §1º do Art. 10 da Resolução Consuni 82/2022, candidatos(as) negros(as), indígenas e/ou pessoas com deficiência, e por extensão, candidatos(as) pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal que fizerem a autodeclaração, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- **5.4.** De acordo com o §2º do Art. 10 da Resolução Consuni 82/2022, os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, e por extensão, candidatos(as) pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal, aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **5.5.** Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas, Resolução Consuni 82/2022, concorrem entre si, sendo aprovado(a) e classificado(a) aquele(a) que obtiver maior nota, conforme o percentual indicado na modalidade requerida, independentemente da linha de pesquisa.
- **5.6.** Não havendo candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e/ou servidores(as) da Ufal aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas.
- **6.** O(A) candidato(a) deverá indicar no ato da inscrição no máximo dois(duas) professores(as) com vaga como potencial orientador(a). A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:
 - a) Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos orientadores(as) indicados(as) em primeira opção, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, e por extensão, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

- b) Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) em segunda opção.
- **7.** Caso o(a) candidato(a) não seja classificado(a) em nenhuma das etapas descritas no item 6, ele(ela) será desclassificado(a) do processo seletivo.
- **8.** Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no Art.6º da Resolução Consuni 86/2018 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

- **9.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no site do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa/Ufal), através do endereço eletrônico http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf (aba PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PROCESSO SELETIVO) no período determinado no cronograma anexo a este edital. Após preencher os dados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados, conforme o que consta no item 10, o(a) candidato(a) deverá enviar o formulário ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes.
- **9.1** No ato de inscrição, é importante observar com atenção o nível para o qual está se inscrevendo (mestrado ou doutorado). Há um formulário específico para cada nível. Uma vez inscrito e decorrido o prazo de inscrição para um nível, o(a) candidato(a) não poderá retificar, eliminar a inscrição ou se inscrever para outro nível.
- **10.** Os documentos exigidos para anexar no formulário de inscrição do SIGAA/UFAL são (cada arquivo em formato .pdf não pode ultrapassar o tamanho de 10MB):
 - A. 01 (uma) foto 3x4;
 - B. Cópias digitais simples dos seguintes documentos:
 - i. Carteira de Identidade;
 - ii. CPF;
 - iii. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros/as);
 - iv. Atestado de residência;
 - v. Diploma de graduação para candidato(a) ao mestrado; ou de mestrado para o(a) candidato(a) a doutorado;
 - vi. Histórico escolar de graduação em curso de ensino superior, para candidato(a) ao mestrado, com data da conclusão; ou histórico escolar de curso de mestrado, para candidato(a) ao doutorado, com data da defesa;

- vii. Projeto de dissertação para candidato(a) ao mestrado; ou projeto de tese para candidato(a) a doutorado. O projeto deve ser **sem nome do(a) candidato(a)**, em formato PDF, com o CPF e com a indicação da área de estudos (Linguística ou Estudos Literários) e dos(as) orientadores(as) pretendido(as); indicar no máximo duas opções de orientação, em ordem de preferência, levando em conta a disponibilidade de vagas, listada no Anexo 1 deste Edital, e a área de atuação e projetos de pesquisa do(a) docente;
- viii. Versão em PDF do Currículo Lattes do(a) candidato(a) em arquivo único;
 - ix. Barema de pontuação preenchido e com Documentação Comprobatória em arquivo único tipo PDF, encontrado no Anexo 3 deste Edital;
 - x. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas, o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas: PPI (preto(a), pardo(a) e indígenas), pessoa trans, refugiado(a) ou assentado(a) e pessoa com deficiência (Anexos 5 a 9 preenchimento de acordo com a cota escolhida);
- xi. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas concorrentes às vagas de assentado(a), anexar documento comprobatório de que reside em assentamento e comprovante de que é oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública, conforme Resolução Consuni de Ações Afirmativas da Ufal;
- xii. No caso de candidato(a) às vagas para pessoa com deficiência registrar CID pertinente e anexar os anexos 9, 10 e 11;
- xiii. No caso de candidato(a) do sistema de cotas para pessoa com deficiência que necessitar de condições diferenciadas para realizar as provas, anexar requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado no processo seletivo.
- xiv. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas, anexar Memorial Descritivo com, no mínimo, 1 (uma) página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social conforme consta no art. 9º da Resolução Consuni 86/2018, como obrigatório para candidatos(as) cotistas.
- xv. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas para pessoa trans (transgênero, transexual e travesti), será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e comprovante de que é oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública, conforme Resolução Consuni 82/2022de Ações Afirmativas da Ufal.
- xvi. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas na modalidade servidor(a) da Ufal, anexar comprovante de vínculo ativo.
- xvii. Termo de Ciência e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (Anexo 4).

- **10.1.** O certificado de conclusão ou diploma, para efeitos de inscrição no processo seletivo, poderá ser substituído por declaração oficial de provável concluinte.
- **10.2.** Após a inscrição, a Coordenação do PPGLL homologará as inscrições no período determinado no cronograma anexo a este edital.
- **10.3.** Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGLL apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida conforme item **10**, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a este edital.
- **10.4.** Somente poderá participar do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.
- 10.5. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado na data determinada no cronograma constante neste edital, exclusivamente no site do Programa: http://www.fale.ufal.br/ppgll. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas por outro meio que não pelo Sigaa/Ufal, que não atendam às condições exigidas neste Edital, ou fora do prazo final das inscrições sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara formalmente que está de acordo com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, às resoluções que regem o PPGLL/Ufal (disponíveis no site do Programa) e às normas deste Edital.
- **10.6.** A Propep/Ufal e a coordenação do PPGLL/Ufal não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do Sigaa que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as).
- §10.7. A inscrição é gratuita.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA AS ÁREAS DE LINGUÍSTICA E ESTUDOS LITERÁRIOS

- **11.** O Processo Seletivo do(a) candidato(a) será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, designada para esse fim.
- **11.1.** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Essa ata será guardada pelo PPGLL para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

- **11.2.** A Coordenação do PPGLL publicará Portaria indicando a Comissão avaliadora do certame, após a homologação das inscrições.
- 12. O Processo Seletivo constará de quatro etapas que são: (i) Pertinência do Projeto à Linha de Pesquisa pleiteada e aos Projetos de Pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a) (etapa apenas eliminatória); (ii) Avaliação de Projeto de Dissertação ou Tese (etapa eliminatória e classificatória); (iii) Arguição Oral (presencial) do Projeto de Dissertação ou Tese (eliminatória e classificatória; etapa realizada na modalidade presencial); (iv) Avaliação do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória (titulação, produção, etc.) (etapa eliminatória e classificatória).
- **12.1.** As informações para a Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese, incluindo os critérios de apreciação/avaliação para essa etapa, encontram-se disponíveis no Anexo 12, deste Edital.
- **12.2.** As informações para a Arguição Oral, incluindo os critérios de avaliação para esta etapa, encontram-se disponíveis no Anexo 13, deste Edital.
- **12.3.** As informações para o preenchimento e o Barema de Pontuação que deverá ser enviado com Documentação Comprobatória encontram-se no Anexo 3, deste Edital.
- **13.** Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no item 3, deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do Programa, quando houver.
- **13.1.** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate do(a) candidato(a):
 - I. Maior nota na Arguição Oral de Projeto de Dissertação ou Tese;
 - II. Publicação de trabalhos científicos apresentados no Currículo Lattes-CNPq;
- III. Maior tempo de docência;
- IV. Candidato(a) de maior idade.
- **13.2.** O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme item 3 deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação, conforme o Anexo 1, deste Edital.
- **13.3.** As vagas que não forem preenchidas em uma área de concentração poderão ser remanejadas, de forma não obrigatória, para a outra área. O mesmo processo poderá ocorrer em relação às linhas de pesquisa, de forma não obrigatória. Em ambos os casos, serão observadas rigorosamente as vagas disponíveis por docente, dispostas no Anexo 1, deste edital.

- **13.4.** Não serão remanejadas vagas de um nível para o outro.
- **14.** Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Propep/Ufal e Coordenação do PPGLL, em suas páginas eletrônicas.
- **15** O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo 2, deste Edital, exclusivamente de forma eletrônica.
- **15.1.** Os recursos deverão ser submetidos eletronicamente através do envio do Formulário de Recurso no site do Programa de Pós-Graduação http://www.fale.ufal.br/ppgll.
- **16.** Todos os documentos referentes aos recursos impetrados em quaisquer etapas do processo seletivo são de posse do Programa.
- **16.1.** O(A) candidato(a) poderá solicitar cópias dos documentos da avaliação, como fichas de avaliação, mas obrigatoriamente apenas as fichas individuais.
- **16.2** Não será permitido cursar, na Universidade Federal de Alagoas, mais de um curso de mestrado ou doutorado ao mesmo tempo.
- **16.3** Após o RESULTADO FINAL, o(a) candidato(a) poderá recorrer à Propep do resultado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de sua divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis e deverá ser encaminhado à CPG/Propep. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da Ufal (Reitoria), destinado à CPG/Propep (Coordenação de Pós-Graduação).

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital	13/08/2024
Prazo recursal ao Edital (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	14 e 15 /08/2024
Resultado de recursos ao Edital	16/08/2024
Inscrições	
Inscrição no Sigaa/Ufal	16/08 a 16/09/2024
Homologação das inscrições	20/09/2024
Recursos da homologação das inscrições (até as 23h59min no Sigaa/Ufal)	23 a 24/09/2024
Resultado Final da homologação das inscrições	27/09/2024
Bancas de Validação da Autodeclaração Étnico- racial/Heteroidentificação	

Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico- racial/Heteroidentificação	14/10/2024
Resultado preliminar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	16/10/2024
Prazo recursal do resultado do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	17 e 18/10/2024
Resultado final do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico- racial/Heteroidentificação	21/10/2024
Banca de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	
Realização Procedimento Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	27/09 a 22/11/2024
Resultado preliminar do Procedimento de Verificação e validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	25/11/2024
Prazo recursal do resultado do Procedimento de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD) (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	21 e 22/11/2024
Resultado final do Procedimento de Procedimento de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	25/11/2024
Análise de Pertinência do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada	07/10/2024
Prazo recursal da análise de pertinência do projeto de pesquisa (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	08 e 09/10/2024
Publicação do resultado final da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada	14/10/2024
Análise do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa (até as 19h no site do Programa)	21/10/2024
Prazo recursal da análise do projeto de pesquisa (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	22 e 23/10/2024
Publicação do resultado final da análise do projeto de pesquisa	29/10/2024
Arguição do projeto de pesquisa	
Publicação do cronograma de Arguição	30/10/2024
Arguição do projeto de pesquisa (a partir das 8h às 18h, de acordo com a	0.4 00/11/2001
ordem publicada no site do PPGLL, realizada exclusivamente de modo presencial).	04 a 08/11/2024
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	11/11/2024
Prazo recursal da arguição do projeto (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	13 a 14/11/2024
Publicação do resultado final da arguição do projeto	18/11/2024
Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória	
Análise do barema	19 a 20/11/2024
Resultado preliminar da análise do barema	20/11/2024

Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	21 e 22/11/2024
Resultado final da análise do barema	25/11/2024
Resultado final	
Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo	29/11/2024
Prazo recursal do Resultado Final do processo seletivo (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	02 a 03 /12/2024
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	06/12/2024
Matrículas	
Envio de documentos para matrículas	30 e 31/01/2025
Confirmação da matrícula	10/02/2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.** O não envio pelo(a) candidato(a) de qualquer documentação prevista neste Edital, dentro dos prazos estipulados, em quaisquer das fases, resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- **18.** O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- **19.** O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- **20.** Alterações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo, serão divulgadas pela Propep/Ufal e pelo Programa de Pós-Graduação exclusivamente nos seus sites oficiais.
- **21.** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas do Programa.
- **22.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da Capes/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Ufal serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da Ufal e Sigaa) e no site da Capes/MEC (Plataforma Sucupira).
- **23.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Ufal.

Profa. Dra. Débora Raquel Hettwer Massmann Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura

Prof. Dr. Walter Matias Lima Coordenador de Pós-Graduação/Propep/Ufal

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/Ufal

ANEXO 1: QUADRO DE OFERTA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR(A)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA

Linha: Teoria e A	nálise Linguística	
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Alexandre Melo de Sousa	1	2
Almir Almeida de Oliveira	2	-
Elyne Giselle de Santana Lima Aguiar Vitório	2	2

Linha: Estudos Textuais e Enunciat	tivos: Oralidade, Leitura e	e Escritura
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Deywid Wagner de Melo	2	-
Eduardo Calil de Oliveira	-	1
Kall Anne Amorim Brag	1	-
Maria Francisca Oliveira Santos	1	1
Maria Inez Matoso	1	-
Sônia Cristina Simões Felipeto	1	-

Linha: Lingu	ística Aplicada	
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Cátia Veneziano Pitombeira	4	-
Ismar Inácio dos Santos Filho	3	-
Lorena Araújo de Oliveira Borges	1	2
Paulo Rogério Stella	1	-
Rosângela Oliveira Cruz Pimenta	2	-
Sérgio Ifa	1	1

Linha: Discurso: Sujeit	o, História e Ideologia	
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Débora Raquel Hettwer Massmann	1	-
Helson Flávio da Silva Sobrinho	1	1
Lídia Maria Marinho da Pureza Ramires	2	-
Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante	2	-
Sóstenes Ericson Vicente da Silva	1	-

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **ESTUDOS LITERÁRIOS**

Linha: Literatura: Poéti	cas, Cultura e Memória	
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Carolina Barbosa Lima e Santos	2	-

Kall Lyws Barroso Sales	1	-
Maria Edileuza da Costa	2	-
Marcus Vinicius Matias	-	1
Natacha Muriel López Gallucci	1	1
Rosária Cristina Costa Ribeiro	2	-

LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa:	Teoria e Análise Linguística	Estudos Textuais e Enunciativos: Oralidade, Leitura e Escritura	Linguística Aplicada	Discurso: Sujeito, História e Ideologia	Literatura: Poéticas, Cultura e Memória
Vagas Totais	9	8	15	8	10
Total de vagas - Mestrado	5	6	12	7	8
Total de vagas - Doutorado	4	2	3	1	2

ANEXO 2: CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital	13/08/2024
Prazo recursal ao Edital (até as 23h59min no site do Programa – apenas de	14 e 15 /08/2024
forma eletrônica)	14 6 13 /06/2024
Resultado de recursos ao Edital	16/08/2024
Inscrições	
Inscrição no Sigaa/Ufal	16/08 a
	16/09/2024 20/09/2024
Homologação das inscrições Recursos da homologação das inscrições (até as 23h59min no Sigaa/Ufal)	23 a 24/09/2024
Resultado Final da homologação das inscrições	27/09/2024
	27/09/2024
Bancas de Validação da Autodeclaração Étnico- racial/Heteroidentificação	
Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico- racial/Heteroidentificação	14/10/2024
Resultado preliminar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	16/10/2024
Prazo recursal do resultado do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	17 e 18/10/2024
Resultado final do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	21/10/2024
Banca de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	
Realização Procedimento Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	27/09 a 22/11/2024
Resultado preliminar do Procedimento de Verificação e validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	25/11/2024
Prazo recursal do resultado do Procedimento de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD) (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	21 e 22/11/2024
Resultado final do Procedimento de Procedimento de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	25/11/2024
Análise de Pertinência do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada	07/10/2024
Prazo recursal da análise de pertinência do projeto de pesquisa (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	08 e 09/10/2024
Publicação do resultado final da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada	14/10/2024
Análise do Projeto de Pesquisa	

Publicação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa (até as 19h no site do Programa)	21/10/2024
	22 0 22/10/2024
Prazo recursal da análise do projeto de pesquisa (até as 23h59min no site do	22 e 23/10/2024
Programa – apenas de forma eletrônica)	20/10/2024
Publicação do resultado final da análise do projeto de pesquisa	29/10/2024
Arguição do projeto de pesquisa	
Publicação do cronograma de Arguição	30/10/2024
Arguição do projeto de pesquisa (a partir das 8h às 18h, de acordo com a	
ordem publicada no site do PPGLL, realizada exclusivamente de modo	04 a 08/11/2024
presencial).	
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	11/11/2024
Prazo recursal da arguição do projeto (até as 23h59min no site do Programa –	13 a 14/11/2024
apenas de forma eletrônica)	
Publicação do resultado final da arguição do projeto	19/11/2024
Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória	
Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória Análise do barema	19 a 22/11/2024
	19 a 22/11/2024 25/11/2024
Análise do barema	25/11/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema	
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site	25/11/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	25/11/2024 21 e 22/11/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Resultado final da análise do barema	25/11/2024 21 e 22/11/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Resultado final da análise do barema Resultado final	25/11/2024 21 e 22/11/2024 25/11/2024 29/11/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Resultado final da análise do barema Resultado final Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo	25/11/2024 21 e 22/11/2024 25/11/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Resultado final da análise do barema Resultado final Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo Prazo recursal do Resultado Final do processo seletivo (até as 23h59min no	25/11/2024 21 e 22/11/2024 25/11/2024 29/11/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Resultado final da análise do barema Resultado final Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo Prazo recursal do Resultado Final do processo seletivo (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	25/11/2024 21 e 22/11/2024 25/11/2024 29/11/2024 02 a 03 /12/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Resultado final da análise do barema Resultado final Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo Prazo recursal do Resultado Final do processo seletivo (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Publicação do Resultado Final do processo seletivo	25/11/2024 21 e 22/11/2024 25/11/2024 29/11/2024 02 a 03 /12/2024
Análise do barema Resultado preliminar da análise do barema Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Resultado final da análise do barema Resultado final Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo Prazo recursal do Resultado Final do processo seletivo (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica). Publicação do Resultado Final do processo seletivo Matrículas	25/11/2024 21 e 22/11/2024 25/11/2024 29/11/2024 02 a 03 /12/2024 06/12/2024

ETAPAS E NOTAS MÍNIMAS DO PROCESSO SELETIVO – Candidatos(as) às VAGAS GERAIS

Etapa do processo seletivo – MESTRADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	ı
Análise de projeto de pesquisa	Eliminatório e	7,0 (sete)	4 (quatro)
	Classificatório		
Arguição Oral	Eliminatório e	7,0 (sete)	4 (quatro)
	Classificatório		
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e	-	2 (dois)
	Classificatório		

Etapa do processo seletivo – DOUTORADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (quatro)
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (quatro)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (dois)

ETAPAS E NOTAS MÍNIMAS DO PROCESSO SELETIVO – Candidatos(as) às VAGAS DE COTAS* (Conforme Resolução Consuni 82/2022 – Consuni/Ufal, Art. 22):

Etapa do processo seletivo – MESTRADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de projeto de pesquisa	Eliminatório e	5,5 (cinco	4 (quatro)
	Classificatório	vírgula	
		cinco)	
Arguição Oral	Eliminatório e	5,5 (cinco	4 (quatro)
	Classificatório	vírgula	
		cinco)	
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e	-	2 (dois)
	Classificatório		

Etapa do processo seletivo – DOUTORADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula	4 (quatro)

		cinco)	
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (quatro)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (dois)

ANEXO 3: BAREMA DE PONTUAÇÃO (ENVIAR COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA)

- á. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema abaixo;
- b. A análise do barema de pontuação será realizada por Banca Examinadora designada para tal fim;
- c. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema e o número do documento deve ser informado na coluna especificada para isso no quadro abaixo;
- d. O Barema de pontuação abaixo e os documentos comprobatórios devem ser anexados em arquivo único no ato de inscrição em campo específico no Sigaa/Ufal.
- e. O barema pode ser baixado diretamente do site do Programa, na aba da Seleção;
- f. A contagem de pontos deve ser feita pelo(a) candidato(a) para ser conferido pelo Programa ou pela banca de seleção de acordo com as pontuações discriminadas nas colunas.
- g. A pontuação de cada item não deve ultrapassar o máximo de pontos especificado na coluna "Pontuação máxima".
- A não entrega do barema preenchido e devidamente comprovado e/ou o não preenchimento da pontuação no barema implicará nota ZERO nesta etapa da seleção e a consequente eliminação do candidato;

Itens	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candi- dato(a)	Número correspon- dente do documen- to comprobatório anexado
1. Graduação	0,50 pontos/ curso	1,00		
2. Participação como estudante bolsista ou colaborador(a) em programas oficiais de iniciação científica ou PIBIP-ação ou PIBID ou PET ou Residência Pedagógica ou Idioma Sem Fronteiras ou Programas de Ensino de Línguas Estrangeiras nas IES	ano	1,00		
 Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou no exterior 	-	0,50		
4. Curso de Especialização latu sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	curso	0,25		

			1
5. Participação em curso de extensão	0,02 pontos/ curso ou se- mestre	0,06	
 Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congres- sos 	''''	0,10	
7. Aprovação em concurso público para o magistério	0,05 pontos/ concurso	0,10	
8. Aprovação em concurso público de outra natureza que não magistério, em áreas afins à Linguística e Literatura	concurso	0,04	
9. Exercício de magistério superior	0,05 pontos/ semestre	0,20	
10. Exercício de magistério de ensi- no fundamental e/ou médio na área	0,03 pontos/ semestre	0,06	
11. Tempo de exercício de estágio ou monitoria em ensino superior	0,02 pontos/ semestre	0,06	
12. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de Linguística e Literatura		0,10	
13. Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 pontos/ orientação	0,10	
14. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	banca	0,20	
15. Participação em bancas ou co- missões examinadoras de seleção para magistério superior	=	0,10	
16. Palestra, conferência ou partici- pação em mesa-redonda	0,02 pontos/ participação	0,10	
17. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 pontos/ atividade	0,08	
18. Publicação de artigos/tradução em periódicos com classificação Qualis Capes B1 ou superior na área de Linguística e Literatura	arti-	1,80	

19. Publicação de artigos/tradução	•	1,05	
em periódicos com classificação			
Qualis Capes B2 na área de Linguís-	go/tradução		
tica e Literatura			
20. Publicação de artigos/tradução	0,15 pontos /	0,30	
em periódicos com classificação			
Qualis Capes B3 ou inferior na área	go/tradução		
de Linguística e Literatura			
21. Publicação/Organização de livro	0,40 pontos /	1,20	
na área de Linguística e Literatura	livro		
22. Publicação de capítulo de livro	0,25 pontos /	0,50	
na área de Linguística e Literatura	capítulo	ŕ	
	•		
23. Trabalhos completos publicados		0,30	
em anais de congresso ou similares	artigo		
– mínimo de duas páginas, na área			
de Linguística e Literatura			
24. Resumos/Resenhas publica-	0,05 pontos/	0,20	
dos(as) ou apresentados(as) em	resumo		
congressos, simpósios ou similares			
em Linguística e Literatura			
25. Apresentações de trabalhos	0,10 pontos/	0,40	
e/ou oferta de minicursos em con-	premiação		
gressos científicos, simpósios ou			
similares na área de Linguística e			
Literatura			
26. Participação formal como estu-	0,20 pontos/	0,20	
dante ou pesquisador(a) em grupo	registro		
de pesquisa registrado na Platafor-			
ma Lattes e validado pela instituição			
TOTAL		10,00	

ANEXO 4: TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

À
Universidade Federal de Alagoas
Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura A/C Coordenação do Programa
,dede 2024.
Prezada Sra. Coordenadora,
Eu,
Respeitosamente,

ANEXO 5: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS PARA PESSOA TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL E TRANSGÊNERO), REFUGIADO(A) OU ASSENTADO(A)

Eu,	
portador(a) do CPF n	, RG n, expedido
porresidente no M	lunicípiodo
estado	, candidato(a) no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em	n Linguística e Literatura, AUTODECLARO-ME
	[Pessoa trans (travesti, transexual e transgênero),
Refugiado(a), Assentado(a)]. Declaro,	ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da
autodeclaração, serei eliminado(a)	do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsida	ade ou irregularidade na documentação entregue no
ato de matrícula quanto às informaç	ões aqui prestadas, a matrícula será cancelada em
definitivo, com a perda da respectiva	vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis e,
portanto, apto(a) a concorrer às vagas	s do sistema de cotas deste Programa.
	dede 2024.

ANEXO 6: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL [NEGRO(A)]

Eu,_					RG
nº_	, CPF nº	, inscrito(a) de acordo	com o cr	itério
do	programa de cotas no Processo Seletivo	do Progran	na de Pós-	Graduação	em
Ling	guística e Literatura do ano 2023, para o 1º	período letivo	de 2024, d	eclaro para	a fins
de	inscrição que concorro à reserva de vaga	spara negro	(a) e sou	portador(a	a) de
dipl	loma de curso superior. AUTODECLARO-ME				
[Pre	eto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que s	serei submet	ido(a) ao pr	ocediment	o de
veri	rificação da condição declarada para co	ncorrer às	vagas rese	rvadas ac	s(às)
can	ndidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriame	ente antes da	homologaç	ão do resu	ltado
fina	al do concurso,de acordo com a Resolução nº	2 82/2022 – C	onsuni/Ufal.	Declaro, a	inda,
esta	ar ciente que, caso haja indeferimento da	autodeclara	ção, serei e	eliminado(a	a) do
pro	ocesso seletivo para cotista. Outrossim, se cor	nstatada a qua	alquer temp	o a falsidad	de ou
irre	egularidade na documentação entregue no	ato de matrí	culaquanto	às informa	ações
aqu	ui prestadas, a matrícula será cancelada em de	efinitivo, com	a perda da i	respectiva	vaga,
sem	n o prejuízo de outras medidas cabíveis.				
	,de		de 2024.		

ANEXO 7: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL [NEGRO(A)]: QUILOMBOLA]

Eu,
nº, CPF nº, inscrito(a) de acordo com o critério do
programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e
Literatura do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição
que concorro à reserva de vagas para negro(a), possuo diploma de curso superior, sou
do segmento social
morador(a) da Comunidade Remanescente de Quilombo
, localizada no endereço
, cujo(a) Coordenador(a)/Presidente da Associação de
Moradores é o(a) senhor(a)
, RG nº
AUTODECLARO-ME [$Preto(a)/Pardo(a)$] e estou ciente de que
serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para
concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (cotas),
obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso,de acordo com a
Resolução nº 82/2022 – Consuni/Ufal. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista.
Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na
documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectivavaga, sem o prejuízo
de outras medidas cabíveis.
,dede 2024.

ANEXO 8: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu,	
, CPF nº	
programa de cotas no Processo Seletivo do Pr	ograma de Pós-Graduação em Linguística e
Literatura do ano 2022, para o 1º período let	ivo de 2023, declaro para fins de inscrição
que sou portador(a) de diploma de curso su	perior e concorro à reserva de vagas para
indígena, de acordo com a Resolução nº 82/	'2022 – Consuni/Ufal. Sou do segmento
social,	do grupo indígena
	, localizado no endereço
	, cuja
liderança indígena é	
ainda, estar ciente de que, caso seja consta	atada a qualquer tempo a falsidade ou a
irregularidade na documentação entregue no	o ato de inscrição, quanto às informações
aqui prestadas, serei eliminado(a) do process	o seletivo para cotista. Caso seja no ato de
matrícula, esta será cancelada em definitivo	, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.	
	dede 2024.

ANEXO 9: RESERVA DE VAGA E AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	, portador(a) do RG nº,
órgão expedidor/UF, e CPF	o, abaixo assinado(a), declaro , nos termos da Lei nº 12.711/2012,
alterada pela Lei nº 13.409/2016, e da P	rtaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017,
e pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, o	ne sou candidato/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD) no curso de
	, turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral da
UFAL, para o qual fui convocado/a a realizar Pré	matrícula naChamada do Edital PPGLL 05/2023.
Nestes termos, estou ciente de que:	
Deverei acompanhar a(s) publicação(ões) o página da COPEVE (www.copeve.ufal.br).	e validação do meu ingresso como participante de vaga reservada para pessoa com deficiência na
2. A condição médica de defi	iência é identificada como: _ CID nº
3. A deficiência é atestada por laudo médico processo seletivo.	(Anexo 10), que será submetido à verificação para fins de validação, de acordo com o edital do
 As informações <u>a serem</u> apresentadas no Fo deficiência. 	mulário para a Avaliação Biopsicossocial (Anexo 11) são verídicas e dizem respeito a condição de
 A autodeclaração de pessoa com deficiência legislação vigente. 	é uma ferramenta qualitativa para auxiliar no processo de análise de reservas de vagas, conforme a
6. A prestação de informação ou de documento	inverídico ensejará o cancelamento da matrícula, após o devido processo legal.
Assinante: () Candidato/a convocado/a para pré-	matrícula () Procurador/a devidamente identificado/a
Cidade	
_	Assinatura

Atenção! Os candidatos que concorrem às vagas das demandas 1 - PcD, 2 - PcD, 3 - PcD e 4 - PcD, devem entregar os Anexos 9, 10, e 11 contendo as informações da condição de deficiência.

ANEXO 10: MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome completo do(a	a) candidato(a):	CPF:		
CID:	Origem da deficiência: () Acidente de Trabalho () Acidente comum () Con	gênita Adquirida em pós-operatório Doença		
Descrição detalha	Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:			
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:				
ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004				
segmentos do corrapresentando-se se s	paraparesia monoparesia tetraparesia triparesia hemiparesia amputação ou ausência de membro deformidade congênita ou adquirida car: /isual , na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no , com a melhor correção óptica; ão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no , com a melhor correção óptica; da medida do campo visual em ambos os olhos for igual que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das	D 2 - Deficiência Mental Psicossocial — conforme Convenção ONU — Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar Laudo Médico E - Deficiência Intelectual — funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação Cuidado pessoal Habilidades sociais Utilização dos recursos da comunidade Saúde e segurança Habilidades acadêmicas Lazer Trabalho Idade de início: Obs.: Anexar Laudo Médico		
por audiogra 3.000Hz. Obs: Anexar Audio D 1 - Deficiência	ral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida ama nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e egrama a Mental 2 – Espectro Autista	F - Visão Monocular conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico		
G - Deficiência múltipla ← associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)				
ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.				
	/	Assinatura e carimbo + CRM do médico		

ANEXO 11: FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- 1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a <u>poderá</u> gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- 2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- 3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:		
1. ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar)		
2. TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho)		
2. TRADITO (condições de deesso e permanencia, apoios e serviços, inicrações no amoiente de trabamo)		
3. FAMÍLIA (seu papel e participação, interações)		

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)
5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)
6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:
Assinatura do(a) candidato(a)

Continuação do ANEXO 11 - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 12. AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

- a. O projeto de dissertação ou tese deverá demonstrar pertinência às áreas, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do/a orientador/a pretendido/a no Programa;
- O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. Atenção: A capa do projeto de dissertação ou tese deve trazer <u>apenas</u> as seguintes informações: (i) o título do projeto; (ii) o CPF do(a) candidato(a); (ii) a área de estudos (Linguística ou Estudos Literários) e (iv) os nomes dos(as) orientador(as) pretendidos(as); indicar no máximo dois nomes, em ordem de preferência, levando em conta a disponibilidade de vagas listada no Anexo 1 deste Edital;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas e com visualização de qualidade satisfatória;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 15 laudas, considerando-se os itens pré-textuais;
- f. A pontuação total para esta etapa é 10,0 pontos;
- g. A avaliação de projetos de pesquisa será realizada pelos(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística e seguirá os critérios de pontuação para avaliação abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE		
Aspectos	Pontuação	
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,5	
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa	1,5	
dentro da linha pretendida		
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições	1,5	
para o		
desenvolvimento de estudos da área		
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e desenvolvimento	1,5	
teórico-		
metodológico da proposta de pesquisa		
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de	2,0	
pesquisa		
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0	

ANEXO 13. CRITÉRIOS PARA ARGUIÇÃO ORAL DO(A) CANDIDATO(A)

- a. A arguição oral do(a) candidato(a) será realizada de forma <u>PRESENCIAL</u> frente a uma Banca Examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa à qual o projeto está filiado;
- b. O(A) candidato(a) deverá se atentar ao Cronograma de Arguição de Projetos que será disponibilizado no site do PPGLL, conforme o cronograma (Anexo 2) deste Edital. O não comparecimento no dia e horário indicados acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).
- c. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 30 minutos para responder às questões feitas pela banca sobre seu projeto de dissertação ou tese;
- d. A arguição NÃO é aberta ao público;
- e. Candidatos(as) surdos(as) que concorram às vagas gerais deverão solicitar, logo após divulgação do calendário de entrevistas, que a coordenação solicite intérprete(s) de Libras que atue(m) em sua sessão de arguição;
- f. A pontuação total para esta etapa é 10,0 pontos;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO(A) CANDIDATO(A)		
Aspectos	Pontuação	
Organização e objetividade na arguição	4,0	
Demonstração de conhecimento acerca da teoria	2,0	
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação	2,0	
entre		
objetivos, metodologia e hipóteses		
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas das arguições	2,0	